

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"



**MARA REGINA PENHA**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 16.786.568 - SSP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.927.138-62, residente nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Brandão Veras nº 44, Centro, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. **ROGÉRIO GOMES DA SILVA CASTRO**, brasileiro, maior, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 19.599.923 - SSP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.695.098-59, podendo ser encontrado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Raul Furquim nº 1.271, Jardim Casagrande, pelo presente instrumento de procuração, nomeia(am) seu(s) bastante procurador(es) o(s) advogados **LUIS RENATO MARANGONI ZANELLATO**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 140.766, e **ORLANDO RICARDO MIGNOLO**, brasileiro, maior, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 140.147, ambos com escritório na cidade de Bebedouro/SP, à Rua São João nº 773, Centro, CEP 14.700-305, telefone (0\*\*17) 3342-1504, aos quais confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, requerer adjudicações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para propor competente **Ação de Despejo por Falta de Pagamento, combinada com Cobrança de Alugueros Atrasados e Encargos**, contra **JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS e OUTROS**.

Bebedouro, 20 de janeiro de 2003.